

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Das constatações (Previsão do edital):

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

CONSIDERAÇÃO:

O Balanço patrimonial é abrangido pelo SICAF e a sua verificação deveria ser disponibilizada aos demais participantes, sob vista da habilitação, fato este que a passou despercebido pelo Pregoeiro e merece revisão.

Para a Legalidade dos atos públicos, deve então considerar que NÃO consegue comprovar com êxito a habilitação financeira prevista em edital do processo para execução dos serviços, uma vez que, não apresenta o balanço patrimonial na forma exigida em Lei. Os documentos apresentados, a saber "dre angeli (1)" e "PGDAS ANGELI", não contém a assinatura do representante legal.

Fechar